

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

TERMO DE REFERÊNCIA

1

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de 33 (trinta e três) canecas de porcelana personalizadas para presente aos homenageados nos atos solenes da Câmara Municipal de Esteio/RS;
- 1.2. Aquisição de 02 (dois) vasos cachepôs para uso nas sessões solenes da Câmara Municipal de Esteio/RS;
- 1.3. Aquisição de 06 (seis) folhagens para uso nas sessões solenes da Câmara Municipal de Esteio/RS.

2. FINALIDADE

A presente aquisição se faz necessária para compor a decoração das sessões solenes que acontecerão na Câmara Municipal de Esteio, bem como presentear os homenageados nas Sessões Solenes: dia da mulher (08/03), dia do professor (15/10) e dia da consciência negra (20/11).

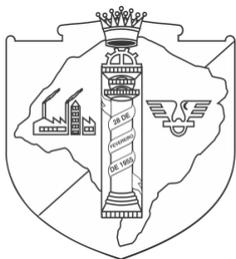
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Entrega
01	Canecas personalizadas, sublimadas, para o Dia da Mulher, com alça, branca, com medidas aproximadas de altura de 10 cm e diâmetro de 8 cm, com capacidade mínima de 300ml a 320ml, confeccionadas em porcelana / cerâmica, podendo ir ao micro-ondas. A arte será fornecida pela Câmara e deverá ser aplicada na caneca. As mesmas devem conter internamente 3 bombons de primeira qualidade e devem ser embaladas com saquinho tipo celofane e fita de cetim com laço nº 5 a nº 7	11 unidades	Até dia 05/03/2025
02	Canecas personalizadas, sublimadas, para o Dia do Professor, com alça, branca, com medidas aproximadas de altura de 10 cm e diâmetro de 8 cm, com capacidade mínima de 300ml a 320ml,	11 unidades	Até dia 14/10/2025

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

2

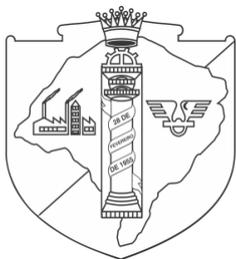
	confeccionadas em porcelana / cerâmica, podendo ir ao micro-ondas. A arte será fornecida pela Câmara e deverá ser aplicada na caneca. As mesmas devem conter internamente 3 bombons de primeira qualidade e devem ser embaladas com saquinho tipo celofane e fita de cetim com laço nº 5 a nº 7		
03	Canecas personalizadas, sublimadas, para o Dia da Consciência Negra, com alça, branca, com medidas aproximadas de altura de 10 cm e diâmetro de 8 cm, com capacidade mínima de 300ml a 320ml, confeccionadas em porcelana / cerâmica, podendo ir ao micro-ondas. A arte será fornecida pela Câmara e deverá ser aplicada na caneca. As mesmas devem conter internamente 3 bombons de primeira qualidade e devem ser embaladas com saquinho tipo celofane e fita de cetim com laço nº 5 a nº 7	11 unidades	Até dia 18/11/2025
04	Vasos estilo Cachepô, em vidro 4mm, pintado de nude (bege), medindo 25x25x50, sendo 25cm abertura, 25cm de base e 50cm de altura. 	02 unidades	Até dia 10/03/2025
05	Planta Antúrio com vaso de plástico (vaso com abertura de 25cm), flores vermelhas, planta grande em torno de 30cm de comprimento as flores. De primeira qualidade (fresca e sem	02 unidades	Até dia 10/03/2025

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

	defeitos) e de primeira utilização (não podem ser, sob nenhuma hipótese, reaproveitados). Com exuberância de folhas e flores.		
06	Planta Lírio da Paz com vaso de plástico (vaso com abertura de 25cm), flores brancas, planta grande em torno de 30cm de comprimento as flores. De primeira qualidade (fresca e sem defeitos) e de primeira utilização (não podem ser, sob nenhuma hipótese, reaproveitados). Com exuberância de folhas e flores.	02 unidades	Até dia 20/10/2025
07	Planta Lírio da Paz com vaso de plástico (vaso com abertura de 25cm), flores brancas, planta grande em torno de 30cm de comprimento as flores. De primeira qualidade (fresca e sem defeitos) e de primeira utilização (não podem ser, sob nenhuma hipótese, reaproveitados). Com exuberância de folhas e flores.	02 unidades	Até dia 24/11/2025

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Modalidade de compra: Dispensa de licitação, conforme Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

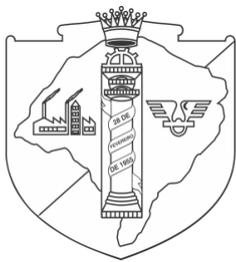
5. VALOR DO BEM:

No valor orçamento pela CONTRATADA deverão estar inclusos valor total de cada item do descritivo do objeto, bem como, custo da entrega.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O tipo de julgamento das propostas será o de menor preço.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O objeto deverá ser entregue, na Câmara Municipal de Esteio localizada na Rua 24 de Agosto, 535, Centro, Esteio- RS, Telefone: (51) 3458-5032, no horário das 9h às 17hs, em dias úteis, dentro dos seguintes prazos:

7.1.1. Verificar tabela de descrição dos objetos, coluna prazo de entrega;

sendo esse prazo contado a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da respectiva Nota de Empenho.

7.2. O item será recebido e conferido no momento da entrega por responsável pela área de compras e ou diretoria da Câmara Municipal de Esteio, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE E DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

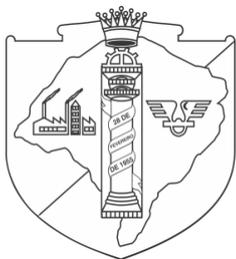
- 8.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados. Exercer a fiscalização do objeto contratado por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 14.133/2021;
- 8.1.2. Realizar rigorosa conferência das características do item entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do bem, dentro das condições estabelecidas. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 8.2.1. Proceder à entrega do item, devidamente embalado, de modo a não ser danificado durante a operação de transporte e de carga e descarga. Manter-se durante todo o processo de aquisição, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Incluir no valor da proposta a despesa com a entrega. Entregar dentro do prazo previsto no presente termo e edital.
- 8.2.2. O item poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, a ser verificado no período do recebimento, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação do requisitante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. DO PAGAMENTO

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

- 9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do item, desde que aprovado e atestado pela fiscalização da Câmara Municipal de Esteio, no prazo de até 10 (dez) dias, por meio de ordem de pagamento, para crédito na conta corrente, conforme os dados bancários informados pelo licitante, PIX para o CNPJ da empresa ou boleto.
- 9.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida com os dados constantes da Nota de Empenho. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.3. Dotação Orçamentaria para:
- 9.3.1. Itens da **tabela de descrição dos objetos 01, 02 e 03:**
3.3.90.32.00.00.00.00;
- 9.3.2. Itens da **tabela de descrição dos objetos 04, 05 e 06 e 07:**
3.3.90.30.00.00.00.00.

10. DA GARANTIA

- 10.1. Itens da **tabela de descrição dos objetos 01, 02 e 03:** No caso de apresentar defeito, a contratada, após comunicação da contratante, deve providenciar as devidas correções no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 10.2. Itens da **tabela de descrição dos objetos 04, 05 e 06 e 07:** No caso de apresentar defeito, a contratada, após comunicação da contratante, deve providenciar as devidas correções de imediato

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA